

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 445 DE 20 DE JULHO DE 2023

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o memorando n.041/2023-SEFIS, solicitação para realizar a fiscalização das instituições de saúde do município de Ponta Porã/ MS, no período de 07 a 11 de agosto de 2023, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as Enfermeiras Fiscais Dra. Maria Cecília Pedroso Alves, Coren-MS 380802-ENF e Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Palma, Coren-MS 381628-ENF, a realizar fiscalizações nas instituições de saúde do município de Ponta Porã/MS, no período de 07 a 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Autorizar a empregada pública Sra. Lucimar Medeiros Duarte Mustafá, para realizar atividades administrativas de atendimento aos profissionais de Enfermagem, nas Instituições de saúde do município de Ponta Porã/MS, no período de 07 a 11 de agosto de 2023.

Art. 3º As enfermeiras Fiscais Dra. Maria Cecília Pedroso Alves e Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Palma e a empregada pública Sra. Lucimar Medeiros Duarte Mustafá, farão jus a 4 e ½ (quatro e meia) diárias, a ida será no dia 07 de agosto e o retorno no término da fiscalização, no dia 11 de agosto de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Autorizar As enfermeiras Fiscais Dra. Maria Cecília Pedroso Alves e a Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Palma, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 07 a 11 de agosto de 2023.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de julho de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente Interino
Coren-MS n. 123978-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária Interina
Coren-MS n. 147399-ENF